



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -

**Processo:** Concorrência nº 09/2016  
**Objeto:** Esclarecimento

Trata-se de pedido de esclarecimentos encaminhado pela COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, referente ao Edital e Anexos da Concorrência nº 09/2016, que visa a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Erechim/RS.

O questionamento foi encaminhado para a gestão e equipe de acompanhamento técnico para análise e parecer, retornando conforme segue:

#### **ESCLARECIMENTOS À CORSAN nº 24:**

*Quando da resposta ao pedido de esclarecimento nº 15 da CORSAN e nº 03 da empresa AEGEA, a Comissão informou que a manutenção da rede mista a ser utilizada ficará a cargo da empresa concessionária.*

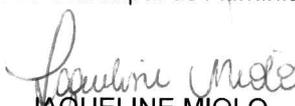
*Portanto, questiona-se:*

1. *No caso de haver danos aos usuários, decorrentes de enchentes provocadas por precipitação pluvial, em função do subdimensionamento (diâmetro, declividade, etc) dos coletores pluviais, **esta responsabilidade não cabe à concessionária, mas sim ao Poder Concedente.** Está correto este entendimento?*

**Resposta: Não, o entendimento está incorreto. A responsabilidade pela manutenção das redes mistas será da empresa concessionária. Porém, no caso em que a concessionária entenda e demonstre que avarias nas redes mistas tenham sido decorrentes de índices pluviométricos excepcionais, caberá a ela pleitear o reequilíbrio do contrato a juízo da Entidade Reguladora.**

Erechim, 12 de Novembro de 2020.

  
CARLOS JOSÉ EMANUELE  
Secretário Municipal de Administração

  
JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações